

ATA N.º 17/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2015

No dia três de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. ----

1. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Reconhecimento do interesse público municipal para ampliação de uma adegas (indústria)

1. (E. 2699): Da Quinta da Rede- Sociedade Agrícola, Ld.ª, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, para ampliação de uma adegas (indústria).

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, propor a aprovação, pela Assembleia Municipal, da declaração de interesse público municipal deste investimento. -----

2. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 2 de setembro, que acusa o saldo de duzentos e vinte mil e oitocentos e sessenta e três euros e quatro centimos, (€ 220.863,04), valor este que integra a quantia de cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e um euros e vinte e cinco centimos, (€ 130.431,25), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

3. DIVERSOS:

1. Plano de Pormenor de Fundo de Vila

Foi presente o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública do Plano de Pormenor de Fundo de Vila, elaborado pelo chefe da DACT, que conclui propondo:

- Que, para cumprimento do disposto na alínea c) do ponto 3º da Portaria n.º 138/2005 de 2 de Fevereiro, seja declarada e emitida a respetiva declaração para constar no processo em como na área de intervenção não existem compromissos urbanísticos em vigor.

- Que seja aprovado o presente relatório e a versão final que esteve sujeita a discussão pública, dando-se assim cumprimento ao disposto no n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT.

- Que, para cumprimento do disposto no nº1, art.º 79.º, o presente plano seja enviado à próxima reunião da Assembleia Municipal para aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

2. Cedência da viatura com a matrícula 43-BZ-89, pertencente à frota deste Município, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Os municípios são dotados de um serviço municipal de proteção civil, responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal.

Em cada município existe uma comissão municipal de proteção civil (CMPC), organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal, nomeadamente planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência.

Os diversos organismos que integram o serviço municipal de proteção civil devem estabelecer entre si relações de colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efetividade das medidas tomadas.

Sendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, parte integrante do Serviço Municipal de Proteção Civil e a primeira força a responder em caso de acidentes resultantes de riscos naturais, antrópicos e mistos, fará todo o sentido que esta seja dotada de meios e equipamentos que lhe permitam prestar ações de socorro eficazes.

Assim e considerando que existe na frota automóvel do Município uma viatura preparada para a intervenção imediata no terreno, estando a sua utilização afeta há alguns anos à AHBVMF, instituição essa que tem demonstrado capacidade de gestão e aproveitamento do recurso disponibilizado e que, a cedência definitiva da viatura a esta instituição, permitirá ao Município realizar uma poupança efetiva relativamente aos custos de manutenção do parque automóvel existente;

Proponho que a Exma. Câmara Municipal aprove a cedência definitiva e a título gratuito da viatura marca Toyota, modelo Hilux, com a matrícula 43-BZ-89, afeta ao Serviço Municipal de Proteção Civil à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de

Mesão Frio, a qual fica condicionada à observação dos termos e condições abaixo descritos:

1. Sempre que se verifique intempéries locais, concretamente, tempestades de neve, a AHBVMF deverá socorrer-se do equipamento próprio de distribuição de sal e remoção da neve, propriedade deste Município e proceder às operações necessárias.
2. Disponibilizar os meios humanos necessários para a realização dessas operações de limpeza de neve, e outras decorrentes de riscos naturais, antrópicos e mistos.

A cedência definitiva produzirá efeitos após aprovação em reunião da Câmara Municipal a realizar no próximo dia 03 de setembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser membro da direção e comandante da instituição beneficiária desta cedência e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b) iv), do art.º 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Luís António Pereira Monteiro*, Técnico Superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas.-----

O secretário da reunião

O Presidente da Câmara



